

## ATA DA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos 2 (dois) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Plenário das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, sob a Presidência do **Excelentíssimo Senhor Presidente Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo**, reuniram-se os Senhores **Conselheiros: Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque, Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito, Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros e Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu, este convocado para substituir o Conselheiro Otávio Lessa, que se encontra em gozo de férias**. O Ministério Público de Contas esteve presente representado pela **Procuradora Stella de Barros Lima Méro Cavalcante**. Havendo quórum regimental e diante da presença do Ministério Público de Contas, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou em nome de Deus aberta a sessão, solicitando a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada. Na hora do expediente, não havendo quem quisesse fazer uso da palavra facultada, passou-se a ordem do dia. **Relator Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante**: TC-13734/2023, representação, interessado Jonatas Farias da Silva, Ouvidoria-Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Prefeitura de Teotônio Vilela, Prefeitura Municipal-Limoeiro De Anadia, Secretaria de Estado da Educação/James Marlan Ferreira Barbosa, Marcius Beltrão Siqueira, Pedro Henrique de Jesus Pereira, Roseane Ferreira Vasconcelos, **aprovado acórdão** pelo indeferimento do pedido de ressarcimento do pedido de ressarcimento ao erário, com aplicação de sanção, por unanimidade. **Relatora Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros**: TC-13278/2025, consulta, interessados Maira Sarmiento Silva, Prefeitura Municipal-Maragogi, **aprovado acórdão** pelo não conhecimento da consulta e consequente arquivamento, por unanimidade; TC-11429/2025, representação, interessados A Monteiro, Prefeitura Municipal-Canapi/Joselia Melo de Lima. Nesse processo foi apresentado voto divergente pelo Conselheiro Rodrigo Siqueira, contudo, após discussão, este retirou a divergência e acompanhou a Relatora, sendo **aprovado acórdão** pela admissibilidade da representação, por unanimidade. **Relatora Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque**: devolução de voto-vista dos processos de relatoria originária do Conselheiro Rodrigo Siqueira, a saber, TC-18745/2023 e TC-11823/2024, ambos que tratam de representação, que, por se tratar de processos com mesmo teor, a relatora fez apenas a leitura de apenas um processo, que se aplica a ambos, apresentado voto no qual acompanha o relator. Contudo, foi solicitada vista pelo Conselheiro Anselmo Brito. Encerrada a ordem do dia, não havendo mais processos a relatar, na hora das explicações pessoais, a Conselheira Maria Cleide convida a todos para participar do encontro itinerante da Escola de Contas que acontecerá em Santana do Ipanema. Em seguida, o Conselheiro Anselmo Brito parabeniza a Conselheira pelo evento e justifica que não poderá comparecer nesta ocasião, assim também o Excelentíssimo Senhor Presidente informa que não poderá comparecer, em razão de um evento da ATRICON. Por fim, encerrou a sessão, convocando a todos para a próxima no horário regimental, do que para constar eu, Marcia Jaqueline Buarque Antunes de Albuquerque, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pela Douta Procuradora do Ministério Público de Contas.